

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0900/78

INTERESSADO: Newton Carlos Pereira Ferro

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Terraplanagem e Mecânica dos Solos, no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia de Bauru-Contrário

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1556 /78 - CTG - APROVADO EM 06 /12 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Tecnologia de Bauru, tendo em vista o Parecer CEE nº 1002/78, contrário à indicação d. Engenheiro Newton Carlos Pereira Ferro para lecionar:

- (1) Terraplanagem e
- (2) Mecânica dos Solos,

solicita:

- (1) convalidação dos atos escolares ;
- (2) reconsideração do Parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 Manifestei-me em desacordo com a indicação por 2 (dois) motivos:

- (1) insuficiência curricular para o fim visado;
- (2) excesso de atividades não acadêmicas .

2.3 Quanto ao pedido de convalidação dos atos escolares praticados - nada a opor, tendo em vista não prejudicar os alunos.

2.4 O pedido de reconsideração apresentado, pelo Sr. Diretor da Faculdade de Tecnologia de Bauru se fundamenta em excerto de estudo do MEC/DAU sobre formação de Tecnólogos.

2.5 O excerto em questão põe ênfase na experiência profissional dos candidatos à docência dos cursos de Tecnologia de Índole, tendo em vista a sua destinação a "condições práticas de trabalho".

2.6 Experiência profissional do candidato não se pode negar.

2.7 Se esta for, porém, condição necessária, não será, por certo, suficiente - falta-lhe o aprimoramento acadêmico.

2.8 Mantenho por isso a minha posição .

II - CONCLUSÃO

1. Favorável à convalidação dos atos escolares do Engenheiro - Newton Carlos Pereira Ferro, lecionando "Terraplanagem" e "Mecânica dos Solos" da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

2. Contrário à reconsideração pretendida no sentido de permitir a contratação do interessado.

São Paulo, 04 de outubro de 1978

Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Constando Nogaara, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Bôer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22/11/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR- EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente